



**TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica que visa à realização de show artístico-musical, com a apresentação da cantora Vê Barreto, para o Carnaval de Ipanguaçu 2026, no dia 16 de fevereiro, de município de Ipanguaçu/RN, In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 – Processo Administrativo nº 337/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA ME inscrita no CNPJ sob o nº 50.775.108/0001-24, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN
Autoridade Competente